



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 705, DE 09 DE ABRIL DE 1980.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$.20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), destinado a aquisição de equipamentos rodoviários.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada no dia 07 de abril de 1980, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$.20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), destinado a aquisição de equipamentos rodoviários.

§ 1º - O presente Crédito Especial terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 12 - Coordenadoria de Planejamento e Habitação  
Unid. Orçam.: 1 - Administração  
Função: 16 - Habitação e Urbanismo  
Programa: 57 - Habitação  
Sub-Programa: 316.0 - Habitações Urbanas  
10573161.12 - Aquisição de equipamentos rodoviários  
Cat. Econ.: 4.120.00 - Equip. e Mat. Permanente...20.000.000,00

§ 2º - O presente Crédito Especial será coberto com o recurso previsto na operação financeira autorizada pelo Artigo 1º da Lei nº 677, de 22 de agosto de 1979.

Artigo 2º - Os orçamentos futuros do Município consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias à liquidação dos compromissos derivados desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS  
Prefeito Municipal

J. omc-2/80




# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

---

fls. 02

LEI Nº 705/1980.

Publicada no Departamento de Administração  
desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de abril do ano  
de mil novecentos e oitenta.

  
Marcelo Nadalin Patroni  
Diretor do Deptº de Administração